

Autopatrocínio mantém os benefícios e o acúmulo de saldo de conta



iStock.com

Ao se licenciar na CAIXA, o empregado é automaticamente licenciado do Novo Plano e REB. Em ambos os planos, é possível optar pelo autopatrocínio para manter os benefícios.

O caso do REG/Replan é um pouco diferente. Quem não solicita o autopatrocínio tem a sua inscrição no plano cancelada. Ou seja, perde o benefício de aposentadoria.

Após a confirmação do afastamento temporário pela patrocinadora, a FUNCEF encaminha o formulário para requerimento de autopatrocínio por e-mail. O documento também está disponível no site da Fundação. Selecione **seu plano** no menu principal e então clique na seção **documentos**.

Vantagens do autopatrocínio

O autopatrocínio permite ao participante do Novo Plano e REB seguir acumulando saldo na conta individual. Caso contrário, os recursos crescem apenas pela rentabilidade do plano no período de licença.

Também tem impacto no salário de participação, sobre o qual são calculados os [benefícios de risco](#), que cobrem a morte ou a aposentadoria por invalidez do participante.

Em ambas as situações, a FUNCEF compara o valor de benefício calculado sobre o saldo de conta e o salário de participação e paga o mais alto.

Impacto na contribuição

Autopatrocinar-se significa que o participante terá de contribuir com a sua parte e a da

patrocinadora, como preveem os regulamentos dos planos, nos meses em que estiver fora.

Por exemplo, um participante do Novo Plano com contribuição de 12%, sendo acompanhado de forma paritária pela CAIXA, passaria a aportar um valor equivalente ao percentual de 24% sobre o último salário de participação antes da pausa no contrato de trabalho com a CAIXA.

No momento da opção pelo autopatrocínio, é possível ajustar essa alíquota, respeitando o mínimo de 5% no Novo Plano e de 2% no REB.

Vale lembrar que participantes do Novo Plano podem mudar o percentual de contribuição uma vez ao ano, e do REB, duas vezes por ano, conforme os regulamentos dos planos.

Benefício por Invalidez

Mesmo que decida não se autopatrocinar, o participante do Novo Plano pode pagar a contribuição destinada ao custeio do benefício por invalidez no período de licença.

Assim, se houver perda da capacidade laborativa por acidente ou algum infortúnio, o participante tem assegurado o benefício por invalidez pelo salário que tinha ao sair temporariamente da CAIXA.

Não há mudança para os empregados que são cedidos e ainda mantêm relação com a CAIXA, apenas exercendo funções em outro órgão ou empresa pública.

Dúvidas

Em caso de dúvida, encaminhe e-mail pelo site no menu Fale com a FUNCEF, utilize o chat do aplicativo das 9h às 16h ou ligue para o 0800 706 9000, de segunda a sexta, de 8h às 18h, exceto em feriados.

Fonte: [Funcef](#), em 21.09.2022.